



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA  
NA VARA DO TRABALHO DE COLORADO DO OESTE/RO  
NOS DIAS 16 A 17 DE SETEMBRO DE 2013**

Às 8 horas do dia dezesseis de setembro de dois mil e treze, o Excelentíssimo Senhor ILSON ALVES PEQUENO JUNIOR, Desembargador, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, relativos à Correição Ordinária Participativa divulgada no Edital n. 09/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 10/07/2013, auxiliado por equipe composta pelos serventuários Charles Cezemer Pereira de Moraes, José Hélio Santos e Martinho de Oliveira. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/120/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/119/2013). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pela Diretora de Secretaria, Sra. NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO, e demais servidores. Ausente no período correicional a Juíza Titular da Unidade, MÔNICA HARUMI UEDA, em gozo de férias. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor Regional, fez constar os seguintes registros:

**1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.**

A Vara do Trabalho de Colorado do Oeste, Unidade integrante da 7ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4061, Colorado do Oeste/RO, tratando-se de prédio em regular estado de conservação, porém necessitando de algumas ações de manutenção, como se verá no tópico relativo às reivindicações da Vara.

**2. JURISDIÇÃO.**

A jurisdição abrange, além do município sede da Vara, os municípios de Cabixi, Cerejeiras, Corumbiara e Pimenteiras do Oeste.

**3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.**

No período avaliado pela Correição Ordinária Participativa (15-09-2012 a 17-09-2013) registram-se os seguintes afastamentos dos Magistrados Titular e Substituto da unidade jurisdicional:

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – MÔNICA HARUMI UEDA				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

Férias 2012	12/09/2013	11/10/2012	30	-
deslocamento	17/10/2012	19/10/2012	3	Port. 1671, de 09/10/2012
deslocamento	24/10/2012	24/10/2012	1	Port. 1626, de 03/10/2012
deslocamento	14/11/2012	14/11/2012	1	Port. 1826, de 29/10/2012
deslocamento	28/11/2012	28/11/2012	1	Port. 2035, de 23/11/2012
deslocamento	05/12/2012	05/12/2012	1	Port. 2064, de 29/11/2012
deslocamento	29/01/2013	29/01/2013	1	Port. 78, de 09/01/2013
Férias 2013	14/02/2013	15/03/2013	30	-
deslocamento	20/03/2013	20/03/2013	1	Port. 626, de 11/03/2013
deslocamento	11/04/2013	11/04/2013	1	Port. 26/03/2013
deslocamento	07/05/2013	10/05/2013	4	Port. 1024, de 25/04/2013
deslocamento	14/05/2013	14/05/2013	1	Port. 1115, de 03/05/2013
deslocamento	15/05/2013	17/05/2013	3	Port. 1188, de 08/05/2013
LTS-PF	02/08/2013	16/08/2013	15	-
Total de dias de afastamento			93	

No período de afastamento do Juiz Titular da Vara, houve atuação do juiz substituto abaixo indicado, para fins de despacho em medidas cautelares.

MAGISTRADO	PERÍODOS	PORTARIA
HORÁCIO RAYMUNDO DE SENNA PIRES SEGUNDO	06/03/13	0557/2013
	14/03/13	0651/2013

#### 4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

##### 4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 464/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, e considerando as lotações realizadas posteriormente, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Colorado do Oeste/RO, passou a figurar da seguinte forma:



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

NOME	CARGO/FUNÇÃO
NEUSA MARIA LERMEN ANSILIERO	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Diretora de Secretaria – CJ3
RAIMUNDO JOSÉ DA SILVA	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	Técnico Judiciário – Área Administrativa: Assistente de Juiz, FC-5
JOSE BEZERRA GOMES FILHO	Técnico Judiciário – Área Administrativa – Sala de Audiências - FC4
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	Técnico Judiciário – Área Administrativa, Chefe da Seção de Execução, FC-5
JOSÉ WILSON LIMA MARTINS	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Execução de Mandados
- -	Calculista – FC 4

No período de realização das atividades correccionais a serventuária Sandra Silvana Ansiliero Nogueira encontrava-se em gozo de férias.

A Unidade conta, ainda, com uma prestadora de serviço terceirizada, nas atividades de limpeza e conservação da unidade e dois no serviço de segurança, atendendo no período noturno.

#### 4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos sete meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:

Nome	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dec	Total
ANTONIO MARCOS CANUTO DE PONTES	00:50	11:20	--	13:49	09:44	05:19	00:48	05:20	--	--	--	--	41:19
JOSE BEZERRA GOMES FILHO	07:07	09:58	11:04	14:06	11:13	09:04	15:29	13:07	--	--	--	--	85:58
RAIMUNDO JOSE DA SILVA	13:19	05:01	07:01	22:58	12:00	07:05	18:48	20:48	--	--	--	--	106:07
SANDRA SILVANA ANSILIERO NOGUEIRA	--	09:01	00:55	09:07	09:00	01:07	15:42	04:36	--	--	--	--	43:68
<b>Total de Horas no Setor:</b>	<b>21:16</b>	<b>29:69</b>	<b>19:00</b>	<b>60:50</b>	<b>30:36</b>	<b>22:55</b>	<b>48:45</b>	<b>49:51</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>276:32</b>

Diferentemente da realidade constatada na correição anterior, do ano de 2012, no período correccionado, setembro/2012 a setembro/2013, a unidade apresentou considerável quantidade de labor extraordinário, conforme quadro demonstrativo acima, em que alguns servidores despenderam horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou os magistrados atuantes nesta unidade e a Senhora Diretora de Secretaria, juntamente com todos os seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

#### 4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correccionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 499, 254 e 202, ações trabalhistas, totalizando uma média de 319 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 5 a 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2012, foram recebidas 202 novas ações e, ainda, a média de 319 processos/ano aferida no último triênio, torna-se desnecessário aumentar o quadro lotacional da unidade correccionada, que atualmente é composta de 5 (cinco) servidores mais um oficial de justiça

#### 5. LIVROS OBRIGATORIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

#### 6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	75	254	322	7	97,87%
2012	7	202	203	6	97,13%
1º/8/11 a 31/7/12	11	221	216	16	93,10%
1º/8/12 a 31/7/13	16	272	270	19	93,75%
Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$					



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os dados dos anos de 2011 e 2012, constata que houve ténue diminuição de produtividade, de 97,87% para 97,13%, e tímida diminuição de processos pendentes, de 7 processos em 31/12/2011 para 6 processos em 31/12/2012. Por outro lado, considerando-se o período de 1º/08/12 a 31/07/13, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º/08/11 a 31/7/12, evidencia-se pequeno aumento da produtividade, de 93,10% para 93,75, portanto, acréscimo de 0,65%, apesar de que no período mais recente houve sensível aumento no número de ações recebidas. Entretanto, o índice de produtividade da unidade é considerável, próximo a 100%. Comparando-se esses mesmos períodos, verifica-se elevação no número de processos pendentes de solução, passando de 16 para 19. Diante dessas constatações, o Exmo. Corregedor recomendou à magistrada e servidores que atuam na unidade judiciária que continuem envidando esforços com o objetivo de melhorar os índices apresentados, aumentando a produtividade, bem como reduzindo o estoque de processos pendentes. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de janeiro a julho/13, a Vara do Trabalho obteve como média o índice de 55,42% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, mostrando-se satisfatório, considerando que este é um dos princípios norteadores desta Justiça Especializada. Entretanto, o Corregedor exorta o Juízo a continuar empregando esforços para melhorar o índice apresentado.

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanescentes (A)	Iniciadas (B)	Encerradas (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisório (E)	Saldo Precatório/RPV (F)	Produtividade (G)	Produtividade (H)
2011	181	294	277	181	17	24	58,32%	63,82%
2012	181	58	87	86	66	5	36,40%	51,79%
1º/8/11 a 31/7/12	226	101	150	112	65	12	45,87%	60%
1º/8/12 a 31/7/13	112	55	59	230	29	6	35,33%	44,70%
	Cálculo colunas "G" e "H":	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)]$ ;						
		$(H) = [(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]]$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, houve queda de produtividade, passando de 58,32% para 36,40%, e considerável redução do estoque de 181 para 86. Comparando-se o período mais recente, de agosto/12 a julho/13, com o período equivalente anterior, agosto/11 a julho/12, observa-se decréscimo de produtividade, de 45,87% para 35,33%, e aumento no estoque de execuções pendentes, de 112 para 230. Quando considerados os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, registra-se novamente diminuição na produtividade, passando de 63,82% em 2011 para 51,79% em 2012, razão pela qual o Exmo. Desembargador Corregedor exorta a



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

magistrada e serventuários a continuarem utilizando-se de medidas criativas e eficazes com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e visando reduzir o estoque de execuções pendentes, dando-se efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

## 7. PRAZOS.

**7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências.** Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria são realizadas audiências em todos os dias da semana, com média de 5 processos por dia, com intervalo de 30 minutos, a partir das 08h30min. São incluídos em pauta, em média, 13 (treze) processos por mês, que já se encontram em fase de pós-julgamento, visando à conciliação, em cumprimento ao Programa Conciliar deste Regional e do disposto no art. 77, II, da CPC/JT, entendendo o Corregedor tratar-se de quantidade regular, considerando o número de processos pendentes na fase de execução; **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 16 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em desacordo com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, e de 11 dias para o rito ordinário. Todavia, ressalte-se que a unidade tem uma grande movimentação de processos em ações itinerantes, especificamente na cidade de Cerejeiras, cujas audiências são designadas a cada duas semanas. Noutro viés, o Corregedor constatou com satisfação que, em regra, as notificações são expedidas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT), sendo por Oficial de Justiça aquelas relativas a zona rural, endereço incompleto ou tratar-se a reclamada de ente público, no que magistrados e servidores da unidade foram parabenizados. Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual também é realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande satisfação para o Corregedor, que congratula os Magistrados pela iniciativa; e **d) Audiências adiadas sine die.** Por derradeiro, registra-se que os processos analisados com audiências adiadas *sine die* foram retirados de pauta para se aguardar a realização de perícias (000116-81.2013.5.14.0051, 0000167-92.2013.5.14.0051, 0000126-28.2013.5.14.0051, 0000220-73.2013.5.14.0051) e aguardando oitiva de testemunha em outra localidade (0000116-81.2013.5.14.0051). Com relação as perícias, constatou-se que o Juiz já tem por prática fixar prazo para o perito apresentar o laudo. Assim, o Corregedor recomendou ao juízo que, quando possível, passe a adotar o procedimento de sempre designar audiência em prosseguimento, o que implica em maior economia e celeridade processual, satisfazendo os anseios das partes de rápida solução do processo. Quanto aqueles processos que dependem de cumprimento da CPI, o juízo deverá observar o disposto no art. 133 do Provimento Geral Consolidado do Regional. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças.** Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 0 dia para o rito sumaríssimo e de 5 dias para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjettiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados que atuaram nesta unidade judiciária. Prejudicada a apuração do prazo na fase de execução, considerando inexistir qualquer evento incidente na execução no período correccionado. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional.** O tempo médio apurado, por amostragem,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 18 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo rito ordinário e que foi motivo de satisfação do Corregedor. **7.1.4. Prazos para despachos.** Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de zero dia na fase de conhecimento, uma vez que o magistrado atuante realiza esta atividade no mesmo dia em que recebe os autos conclusos, sendo o mesmo prazo observado na fase de execução, apresentando-se em harmonia com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento.** Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 0 (zero) dia, e para o cumprimento de determinações, o prazo é de 1 dia; **b) Fase de execução.** Na fase de execução apurou-se a média de 0 (zero) dia para conclusões e, para cumprimento das determinações, 1 dia, portanto, o que se apresenta em consonância com o disposto no art. 190 do CPC; **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos.** Os cálculos de liquidação desta unidade judiciária são realizados pelo contador do Juízo, o qual tem apresentado uma média de 15 (quinze) dias para realização da conta. Justifica-se o elastecimento desse prazo a acumulação da função pelo serventuário responsável, com a de Chefe da Seção da Execução. **7.2.3. Prazo para o oficial de justiça.** A apuração dos prazos para o oficial de justiça restou prejudicada, considerando que o mesmo foi lotado na unidade recentemente.

## 8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), SAP-1, Malote Digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP), Carta Precatória Eletrônica, SIARCO e o SIEL (Justiça Eleitoral). Assim, o Corregedor conclama ao Juízo para que continue utilizando todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

## 9. PROCESSOS.

**9.1. Fase de conhecimento. a)** nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, detectou-se que há expressa manifestação do Juízo, em relação à dispensa de necessidade da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas iguais ou superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária; **b)** no período de janeiro a julho/13, a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi de 55,42%, ressaltando-se, no entanto, que, no aludido trimestre, contemplou-se parte do recesso forense (1º a 6-1-13), bem como suspensão de prazo e da pauta de audiência no período 7 a 18-1-13, índice considerado satisfatório pelo Corregedor. Entretanto, exorta a magistrada titular a envidar esforços para buscar elevar esse índice de produtividade, porquanto, constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **d)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPC/STJ; e **e)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT com depósito disponíveis, constatou-se a pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação,



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO  
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPC/GJT; **10.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o Juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis e ainda consultando a cooperativa de crédito local; **e)** A Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) são realizados após a expiração de prazo para pagar ou garantir a penhora e realização do BACENJUD, se negativo; **f)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT, porém não tem observado o prazo máximo de 30 dias entre as datas de publicação do edital e do leilão, conforme estabelecido no § 1º do art. 22 da Lei nº 6.830/80, o que será objeto de recomendação própria. Quanto ao mais, tem-se observado os requisitos formais do art. 686 do CPC. Ainda, nesse particular, os servidores informam a dificuldade de arrematação dos bens colocados em hasta pública. O Corregedor sugere que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, sugere que os magistrados que atuam nesta Vara apliquem, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, o qual já foi regulamentado pelo Provimento 01/2013 Corregedoria Regional; **g)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no PGC, art. 113; e **h)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

**10. REGISTROS GERAIS.**

**a)** No período correccionado, a Unidade realizou atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, Justiça do Trabalho vai à Empresa, no dia 15/04/2013, na Indústria de Laticínios Sempre Bom; Justiça do Trabalho Solidária, no dia 29/05/2013, na Associação Beneficente Operário; Justiça do Trabalho de Portas Abertas, no dia 27/08/2013, com visita dos alunos da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Manoel Bandeira; e Justiça do Trabalho vai à Escola, no dia 19/06/2013, com visita ao SENAI na cidade de Cerejeiras. **b)** quanto às Varas itinerantes a Unidade realizou dois ciclos no período correccionado, sendo um no segundo semestre de 2012 e um no corrente ano, nas localidades de Cabixi, Corumbiara e Pimenteiras. A unidade realizada em caráter permanente o atendimento na cidade de Cerejeiras, todas as sextas-feiras, com audiências naquela localidade, no período de 15 em 15 dias; **c)** verificou-se que a Vara já tem por regra lançar no SAP, quando fornecidos em audiência ou em peças processuais, os números de CPF ou CNPJ das partes; **d)** a Diretora de Secretaria informou que a magistrada atuante na unidade está ciente das obrigações decorrentes da condenação em acidentes de trabalho, em conformidade com a Recomendação Conjunta GP.CGJT n. 2/2011, sendo constatado a determinação no processo n. 0000059-63.2013.5.14.0051; **e)** observou-se que o Juízo, muito embora determine o recolhimento das parcelas previdenciárias em guia GFIP, não estabelece expressamente a penalidade por dia de atraso; **f)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza



**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, contudo, algumas peças apresentam-se como imagem, ao invés de formato "PDF indexável", impossibilitando a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **g)** nos dias de realização da correição, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida e sem devolução para a Unidade **h)** segundo relatório extraído do SAP1, os processos conclusos ainda não movimentados não se encontram com prazos vencidos; e **i)** Consta-se pelo relatório emitido pelo SAP, tela T1408, a existência de processos não inventariados; **j)** processos analisados na correição:

0000100-06.2008.5.14.0051	0000160-73.2001.5.14.0051	0000371-21.2000.5.14.0051
0000133-88-2011.5.14.0051	0000185-53.2001.5.14.0051	0000070-68.2009.5.14.0051
0000490-05.2010.5.14.0051	0000195-84.2000.5.14.0051	0000234-60.2009.5.14.0051
0000169-56.2001.5.14.0051	0000116-81.2013.5.14.0051	0000167-92.2013.5.14.0051
0000126-28.2013.5.14.0051	0000220-73.2013.5.14.0051	0000238-94.2013.5.14.0051
0000201-04.2012.5.14.0051	0000040-57.2013.5.14.0051	0000034-50.2013.5.14.0051
0000186-35.2012.5.14.0051	0000180-28.2012.5.14.0051	0000179-43.2012.5.14.0051
0000232-87.2013.5.14.0051	0000236-27.2013.5.14.0051	0000231-05.2013.5.14.0051
0000235-42.2013.5.14.0051	0000237-12.2013.5.14.0051	0000168-77.2013.5.14.0051
0000209-44.2013.5.14.0051	0000169-62.2013.5.14.0051	0000153-11.2013.5.14.0051
0000125-43.2013.5.14.0051	0000115-33.2012.5.14.0051	0000064-85.2013.5.14.0051
0000176-88.2012.5.14.0051	0000118-51.2013.5.14.0051	0000211-14.2013.5.14.0051
0000102-97.2013.5.14.0051	0000193-90.2013.5.14.0051	0000215-51.2013.5.14.0051
0000219-25.2012.5.14.0051	0000140-46.2012.5.14.0051	0000015-44.2013.5.14.0051
0000139-61.2012.5.14.0051	0000358-24.2000.5.14.0051	0000058-15.2012.5.14.0051
0000011-07.2013.5.14.0051	0000131-50.2013.5.14.0051	0000093-08.2006.5.14.0051
0000157-82.2012.5.14.0051	0000104-67.2013.5.14.0051	0000092-87.2012.5.14.0051
0028500-93.2009.5.14.0051	0000072-62.2013.5.14.0051	0000127-13.2013.5.14.0051
0000114-19.2010.5.14.0051	0000099-45.2013.5.14.0051	0000103-43.2006.5.14.0051
0000109-89.2013.5.14.0051	0000119-36.2013.5.14.0051	0000189-87.2012.5.14.0051
0000094-36.2001.5.14.0051	0000106-08.2011.5.14.0051	0000173-17.2013.5.14.0051
0000123-73.2013.5.14.0051	0000196-16.2011.5.14.0051	0000035-35.2013.5.14.0051
0000173-36.2012.5.14.0051	0000042-61.2012.5.14.0051	0000226-51.2011.5.14.0051
007000-68.2009.5.14.0051	0000004-15-2013.5.14.0051	0000078-06.2012.5.14.0051
0000118-72.2011.5.14.0051	0000039-72.2013.5.14.0051	0000226-51.2001.5.14.0051
0000040-57.2013.5.14.0051	0000024-06.2013.5.14.0051	0000028-43.2013.5.14.0051
0000029-28.2013.5.14.0051	0000111-71.2006.5.14.0051	0000027-58.2013.5.14.0051
0000178-24.2013.5.14.0051	0000151-41.2013.5.14.0051	0000204-22.2013.5.14.0051



**Somos  
Todos  
Gestores**

**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, nº 600. Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

0000206-89.2013.5.14.0051	0000222-43.2013.5.14.0051	0000179-09.2013.5.14.0051
0000226-80.2013.5.14.0051	0000113-29.2013.5.14.0051	0000225-95.2013.5.14.0051
0000181-76.2013.5.14.0051	0000150-56.2013.5.14.0051	0000182-61.2013.5.14.0051
0000219-88.2013.5.14.0051	0000229-35.2013.5.14.0051	0000180-91.2013.5.14.0051
0000190-38.2013.5.14.0051	0000191-23.2013.5.14.0051	0000192-08.2013.5.14.0051
0000203-37.2013.5.14.0051	0000059-63.2013.5.14.0051	0000154-93.2013.5.14.0051
0000146-53.2012.5.14.0051	0000176-88.2012.5.14.0051	0000137-57.2013.5.14.0051
0000105-52.2013.5.14.0051		

## 11. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO PODER JUDICIÁRIO

O Conselho Nacional de Justiça aprovou no VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado na cidade de Aracaju/SE, nos dias 5 e 6 de novembro de 2012, as Metas de Nivelamento das Corregedorias dos Tribunais, além das Metas Nacionais do Poder Judiciário alcançar em 2013. Dentre as Metas de Nivelamento, a meta de n. 7 atribuiu às Corregedorias Regionais a fiscalização de 100% das metas do Poder Judiciário Nacional em relação ao primeiro grau, por meio de sistemas eletrônicos, e/ou manualmente, durante as inspeções das unidades judiciárias. No que tange especificamente ao cumprimento das metas nacionais, registra-se que a análise recairá sobre o cumprimento das metas do ano judiciário de 2012, uma vez que estes dados já se encontram consolidados. Nesse contexto, a análise dos dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada cumpriu integralmente a Meta Nacional do Poder Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", porquanto foram ajuizadas 202 novas ações trabalhistas e solucionadas 203, o que é digno de encômios por parte do Corregedor. Na análise dos dados dos processos na fase de execução, constata-se, com grande satisfação, que a Unidade cumpriu a Meta de n. 17 de 2012 do CNJ, que consiste em "aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011", no que foram enfaticamente parabenizados, tendo a unidade encerrada 50% a mais de execuções em relação às iniciadas no período, mesmo não atingindo a aumentando em 10% o quantitativo do ano anterior, 2011, que apresentou número elevado de execuções encerradas. Assim, o Exmo. Corregedor conclama o Juízo, juntamente com toda equipe, para envidarem esforços no cumprimento das metas nacionais, bem como daquelas estabelecidas pelo TRT 14ª Região, impactando de forma positiva e, a curto e médio prazo, de forma significativa no desempenho da Unidade e, por conseguinte, do Tribunal Regional. Com satisfação o Corregedor constata que a unidade já cumpriu no corrente ano, a Meta 14, de julgar até 19/12/2013 todos os processos ajuizados até 31/12/2012.

## 12. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pela Diretora de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretária Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** abertura de vaga na unidade para estagiário de Direito, face o montante de estudantes do Curso na jurisdição da unidade; **b)** revisão da parte elétrica do



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
corregedoria@tr14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

imóvel onde esta instalada a unidade; c) reforma do pátio e jardim; e d) construção do apartamento funcional.

### 13. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações:

**13.1. Recomendações ao Juízo.** a) que o Juízo, além de determinar o recolhimento das parcelas previdenciárias, solicite, de forma expressa, a apresentação da guia GFIP ao Juízo, por parte da empresa, com cominação de penalidade por dia de atraso; b) regularização dos processos não inventariados constantes na relação obtida na tela T1408 do SAP; c) intensifiquem-se os esforços para prolação de sentenças líquidas no rito sumaríssimo, com todos os acessórios (juros, correção monetária, despesas processuais e tributos); d) realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; e) sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; f) quando possível, visando satisfazer o crédito reclamado, utilize instrumentos para efetivar o bloqueio de restituição de Imposto de Renda, como meio de constrição; g) seja observado o § 1º, Art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao uso das vestes talares durante as audiências. **13.2. Recomendações à Secretaria da Vara.** a) que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., porém, em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; b) em que pese ter identificado que esta Vara já realiza o lançamento dos movimentos das audiências, recomenda aos servidores que atuam na Sala de Audiências que continuem lançando fidedignamente no Sistema de Acompanhamento Processual os movimentos de audiência, para que tanto as partes como magistrados e servidores possam ter a devida confiança naqueles registros; c) abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; d) seja analisado, no mínimo, quinzenalmente, o relatório da Vara do Trabalho emitido pelo sistema e-Gestão, para regularização de possíveis inconsistências dos dados estatísticos detectados, com a devida retificação no SAP, com seus respectivos desdobramentos; f) por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa n. 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **13.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) considerando-se que, mediante consulta processual dos processos examinados por amostragem, constatou-se que algumas petições iniciais e



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

documentos que a acompanham, anexadas ao andamento dos feitos, foram digitalizadas em PDF não indexável, o que não permite o aproveitamento para fins de pesquisa e cópia das informações ali contidas, recomenda-se encaminhamento de expedientes aos setores responsáveis pela execução da tarefa, de maneira que sejam alteradas as eventuais configurações dos equipamentos utilizados; e b) seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 13, para a Presidência do Tribunal.

#### **14. INFORMAÇÃO.**

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correccionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

#### **15. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.**

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, "Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior". Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

#### **16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.**

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com a Diretora de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes agradecimentos à efetiva participação de todos os servidores da unidade correccionada, na atividade de coleta de dados e contagem de prazos, bem assim pelos positivos debates, transmitiu-lhes o conteúdo da Ata e das observações. Destacou, também, a harmonia observada na unidade, o bom estado dos autos físicos. Finalmente, o Corregedor enfatizou a cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 12 horas do dia 17 de setembro de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Ilson Alves Pequeno Junior, Presidente e Corregedor do TRT da 14ª Região, pela Diretora de Secretaria, Neusa Maria Lermen Ansiliero, e por mim, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

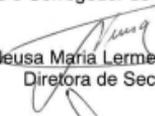
Desembargador ILSO ALVES PEQUENO JUNIOR

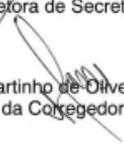


**Somos  
Todos  
Gestores**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL  
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO*  
[corregedoria@trt14.jus.br](mailto:corregedoria@trt14.jus.br) - Fone: (69)3211.6392/94

Presidente e Corregedor do TRT da-14ª Região

  
Neusa Maria Lermen Ansiliero  
Diretora de Secretaria

  
Martinho de Oliveira  
Secretário da Corregedoria Regional